

# Balneário Barra do Sul

## PREFEITURA

### ERRATA - REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Publicação Nº 8372200



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL

#### ERRATA Nº 01/2026

#### REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PROSPECÇÃO IMOBILIÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL – IPBS, por seu Gestor e autoridade competente, torna pública a presente ERRATA ao Chamamento Público nº 01/2026 – Prospecção Imobiliária, com a finalidade de ampliar o prazo de participação dos interessados, reforçando a publicidade, a transparência, a isonomia, a competitividade e a segurança jurídica do procedimento.

A presente errata não altera o objeto do chamamento, os critérios de análise, os documentos exigidos, os anexos, a natureza preparatória do procedimento nem as demais condições já estabelecidas no edital, salvo quanto ao prazo de apresentação das manifestações de interesse.

#### 1. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE PARTICIPAÇÃO

O item 6.2 do edital passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
6.2. Prazo para apresentação: de 26 de maio de 2026 até 03 de junho de 2026.	<b>6.2. Prazo para apresentação: de 26 de maio de 2026 até 07 de julho de 2026.</b>

**1.1.** Serão consideradas tempestivas as manifestações de interesse apresentadas no período indicado no item 6.2 retificado, por meio de envelope físico ou expediente eletrônico, observadas as formas de protocolo e demais exigências previstas no edital.

**1.2.** A ampliação do prazo tem caráter complementar e saneador, buscando assegurar prazo adequado e não inferior a 30 (trinta) dias para conhecimento público, organização documental e participação dos interessados.

#### 2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições, exigências, critérios, anexos e disposições do Chamamento Público nº 01/2026 – Prospecção Imobiliária, permanecendo inalterados o objeto, a finalidade, a documentação mínima, a vistoria técnica, a avaliação de mercado, a matriz comparativa e a natureza preparatória do procedimento.

A participação no chamamento continua não gerando obrigação de contratação, compra ou aquisição pelo IPBS, nem direito subjetivo ao interessado, servindo o procedimento como etapa preparatória de prospecção de mercado e instrução administrativa futura.

**3. DA PUBLICAÇÃO**

Esta errata deverá ser publicada no Diário Oficial e disponibilizada no sítio eletrônico institucional do IPBS, juntamente com o edital e seus anexos, para ampla ciência dos interessados.

Balneário Barra do Sul/SC, 27 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **GEERLI COSTA**  
Data: 27/05/2026 09:58:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**GEERLI COSTA**

Diretor Presidente do IPBS - Dirigente da Unidade Gestora  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Barra do Sul

Rua Joaquim João Luiz, nº 116 - Centro - 89.247-000 - Balneário Barra do Sul  
IPBS - CNPJ 05.018.753/0001-48 – E-mail: [contato@ipbs.sc.gov.br](mailto:contato@ipbs.sc.gov.br) – Telefone/WhatsApp: 47 3448-1213

Pág. 2